



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000
Salto do Itararé – Estado do Paraná

1

REGISTRO DE PREÇO Nº 45-2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49-2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23-2023.

O município de **SALTO DO ITARARÉ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MP nº 76.920.834/0001-87, com sede na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, nesta cidade de Salto do Itararé, estado do Paraná, neste ato representada pelo **Sr. PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Salto do Itararé, PR, na Rua Emilio Delsoto, nº 1049, Bairro Centro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.638.487-1, inscrito no CPF sob n.º790.955.269-68, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preço, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais legislação pertinente, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação: MOVVI SISTEMAS LTDA.

Endereço: SÃO PAULO/SP.

CNPJ: 36.667.857/0001-07.

Representante Legal: ROBERTO PRUDENCIO BOCCHI.

CPF: 953.004.578-68.

RELAÇÃO DE ITENS EM ANEXO: Valor Total - R\$45.985,20 (quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

 **MG**



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

2

Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VEÍCULOS POR MEIO DE SOFTWARE WEB DE LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA.

2.1. **PRAZO DE ENTREGA:** em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento por parte da **DETENTORA** da Solicitação de Fornecimento.

2.2. Correrão por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3. Constatada divergência entre o material entregue e o material especificado na proposta, a **DETENTORA** deverá substituir o mesmo em, no máximo, 02 (dois) dias, contado do recebimento da comunicação da recusa.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA.

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO.

4.1. O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal/fatura.

4.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **DETENTORA**.

4.3. As empresas enquadradas dentro da NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL 095/2009, deverão emitir NOTA FISCAL ELETRÔNICA – Nfe.

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Salto do Itararé, Estado do Paraná, CEP: 84.945-000.



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

3

4.4. Para realização do pagamento as empresas deverão apresentar as Certidões Negativas de Débitos com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

5.1. A **DETENTORA** obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2. À **DETENTORA** caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto adjudicado.

5.3. A **DETENTORA** obriga-se a garantir o objeto adjudicado pelo prazo legal, contados a partir da aceitação definitiva do mesmo.

5.4. A **DETENTORA** deverá comunicar as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.

6.1. Cabe ao **MUNICÍPIO** efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES.

7.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

 MG

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Salto do Itararé, Estado do Paraná, CEP: 84.945-000.



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

4

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS.

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 23-2023, seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA.

8.2. A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO.

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente Registro de Preço é o Foro da Comarca de Siqueira Campos/PR.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente Registro de Preço, para que surta os jurídicos e legais efeitos, em três vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

Salto do Itararé/PR, 23 de junho de 2023.



PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
Prefeito Municipal

Marcelo Ferreira Guedes

DETENTORA
Representante

Registro de Preço - Mowvi.pdf

Documento número 287d087d-55c0-4d8b-a6ac-6abab5796580



Assinaturas



Marcelo Ferreira Guedes
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 172.31.3.37

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/114.0.0.0

Safari/537.36 Edg/114.0.1823.51

Data e hora: 23 Junho 2023, 10:15:02

E-mail: marcelo@itechvision.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5543991580503

Token: 158ee00d-****-****-****-da10c14fa62d

Assinatura de Marcelo Ferreira Guedes



Hash do documento original (SHA256):

d750311fc672658b37c95b34ab5df49f35c4000468228ad9bcc896b6867fc1ea

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=287d087d-55c0-4d8b-a6ac-6abab5796580>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 287d087d-55c0-4d8b-a6ac-6abab5796580, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br